

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 129/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012813/2005-61, Registro SAPIEnS nº 20050006920, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, na Rua Coronel Antônio Rodrigues Magalhães, nº 700, bairro Dom Expedito, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, mantido pela Associação Igreja Adventista Missionária, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 133/2007, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005536/2005-30, Registro SAPIEnS nº 20050002690, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade da Amazônia, no âmbito do instituto superior de educação, na Rodovia BR 316, Km 07, nº 590, no município de Ananindeua, Estado do Pará, mantida por AA. Rocha Sociedade Civil Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 139/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012439/2006-01, Registro SAPIEnS nº 20050006384, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Betim, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 229, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 142/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019235/2005-93, Registro SAPIEnS nº 20050011428 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Regional da Bahia, na Rua Tamburugy, nº 474, Bairro Patamares, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela Unidades de Ensino Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 154/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002098/2006-39, Registro SAPIEnS nº 20050013426, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração de Empresas, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas IPEP, na Rua Maria Paula, nº 35, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 161/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017017/2005-14, Registro SAPIEnS nº 20050009433, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de São Paulo, na Rua Engenheiro Isaac Milder, nº 355, bairro Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantidas pela União Educacional de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 162/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017020/2005-38, Registro SAPIEnS nº 20050009443, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia Mecatrônica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de São Paulo, na Rua Engenheiro Isaac Milder, nº 355, bairro Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantidas pela União Educacional de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 163/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018941/2002-75, Registro SAPIEnS nº 20023001949, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Salvador de Ensino e Cultura, na Rua Magno Valente, nº 571, Loteamento Aquarius, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 174/2007 do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior abaixo discriminadas, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Processos Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição		Curso, Modalidade, Habilitação	Localidade
	Mantenedora	Mantida		
23000.011653/2006-13 20060003269	Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul	Universidade de Santa Cruz do Sul	Habilitação Radialismo - Produção em Mídia Audiovisual, do curso de Comunicação Social, bacharelado	Santa Cruz do Sul - RS
23000.013147/2006-69 20060005089	Associação Potiguar de Educação e Cultura	Universidade Potiguar	Educação Física, bacharelado	Natal - RN
23000.017483/2005-08 20050010166	Associação Prudentina de Educação e Cultura	Universidade do Oeste Paulista	Educação Física, licenciatura	Presidente Prudente - SP
23000.006340/2006-43 20060000638	Missão Salesiana de Mato Grosso	Universidade Católica Dom Bosco	Engenharia Mecatrônica, bacharelado	Campo Grande - MS
23000.001010/2005-81 20041003809	Missão Salesiana de Mato Grosso	Universidade Católica Dom Bosco	Sistemas de Informação, bacharelado	Campo Grande - MS
23000.010817/2006-95 20060002246	Associação Fluminense de Educação	Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy"	Modalidade licenciatura, do curso de Ciências Biológicas	Rio de Janeiro - RJ
23000.004399/2006-05 20060000492	Associação Fluminense de Educação	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy	Informática, licenciatura	Duque de Caxias - RJ
23000.004402/2006-82 20060000498	Associação Fluminense de Educação	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy	História, licenciatura	Duque de Caxias - RJ
23000.007126/2006-12 20060001660	Fundação Lusíada	Centro Universitário Lusíada	Nutrição, bacharelado	Santos - SP
23000.011486/2006-19 20060003049	CEUMA - Associação de Ensino Superior	Centro Universitário do Maranhão	Nutrição, bacharelado	São Luís - MA
23000.007464/2006-46 20060002050	União	Universidade Federal do Pará	Sistemas de Informação, bacharelado	Santarém - PA
23000.009608/2005-18 20050005634 23000.009611/2005-31 20050005640	União	Universidade Federal Fluminense	Biomedicina, bacharelado, habilitações em Análises Clínicas e em Pesquisa Científica	Niterói - RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA C. MELO